



AVISO DE ABERTURA Nº 12 / 2017

Técnico Especializado – Psicólogo

Torna-se público a abertura de um procedimento concursal, por três dias, destinado à seleção de um técnico especializado, Psicólogo, na Escola Portuguesa de São Tomé e Príncipe – Centro de Ensino e Língua Portuguesa (EPSTP-CELP), nos termos do n.º 3 do artº 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Rectificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

Os candidatos devem ainda consultar a Nota Informativa n.º 1 da EPSTP-CELP relativa ao presente concurso.

1. Identificação da modalidade do contrato.

O recrutamento é efetuado através de contratação local, sendo o mesmo celebrado nos termos de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2. Duração do contrato.

Temporário - até 31 de agosto de 2018, podendo o mesmo ser renovado por um ano, se ambas as partes estiverem de acordo.

3. N.º horas semanais.

Total de 35 horas semanais.

4. Identificação do local de trabalho.

Escola Portuguesa de São Tomé e Príncipe – Centro de Ensino e Língua Portuguesa.

5. Remuneração.

Equiparada à fixada para os docentes, nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Rectificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

6. Caracterização das funções.

Entre as funções essenciais, destacam-se:

- i) Orientação Vocacional;
- ii) Promoção e desenvolvimento de projectos de enriquecimento curricular, de combate ao insucesso escolar, de apoio e acompanhamento de alunos abrangidos



pela educação especial, de apoio e acompanhamento de alunos com apoios educativos;

- iii) Funções no âmbito da psicologia educacional, intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos da escola.

7. Requisitos de admissão – Habilitação académica mínima exigida.

Licenciatura em Psicologia.

8. Ao processo de seleção aplicam-se os critérios e subcritérios a seguir discriminados e respetivas ponderações:

- i) Avaliação do Portefólio com uma ponderação de 30%;
- ii) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;
- iii) Número de anos de experiência profissional âmbito do Serviço de Psicologia e Orientação em contexto escolar (SPO) com uma ponderação de 35%.

9. Avaliação do Portefólio.

Avaliação do Portefólio (subcritérios e ponderação)			Pontuação (pontos)
Avaliação do Portefólio (30%)	Formação Académica (10%)	Licenciatura em Psicologia	10
		Mestrado	15
		Doutoramento	20
	Experiência profissional no âmbito do Serviço de Psicologia e Orientação em contexto escolar (SPO) (10%)	Sem experiência	0
		Com experiência	20
	Formação profissional certificada na área de contratação (acções de formação) (10%)	Zero horas de formação	0
		Até 50 horas de formação	10
		Entre 50 horas e 100 horas de formação	15
		Mais de 100 horas de formação	20



10. Entrevista profissional.

A entrevista profissional será realizada por videoconferência (*Skype*), tendo a duração máxima de 15 minutos e será estruturada em torno dos seguintes pontos: i) Conhecimento das funções e capacidade de resposta a situações concretas; ii) Facilidade de expressão e de comunicação; iii) Trabalho em equipa; iv) Motivação para o exercício das funções; v) Motivação para o exercício das funções em território estrangeiro.

Avaliação da entrevista (subcritérios e ponderação)			
			Pontuação (pontos)
Avaliação da entrevista (35%)	i) Conhecimento das funções e capacidade de resposta a situações concretas (15%);	Elevado	20
	ii) Facilidade de expressão e de comunicação (5%);	Médio	10
	iii) Capacidade de trabalhar em equipa (5%);	Baixo	5
	iv) Motivação para o exercício das funções (5%);	Inexistente	0
	v) Motivação para o exercício das funções em território estrangeiro (5%).		

11. Anos de experiência profissional no âmbito do Serviço de Psicologia e Orientação em contexto escolar (SPO).

Número de anos de experiência profissional no âmbito do Serviço de Psicologia e Orientação em contexto escolar (SPO) (35%)	
	Ponderação (pontos)
Sem experiência	0
De 1 a 2 anos de experiência	5
Mais de 2 anos até 4 anos de experiência	10
Superior a 4 anos de experiência	20



12. Entrega de documentos (Portefólio).

Os candidatos devem enviar o Portefólio (Curriculum Vitae, de acordo com o modelo europeu), devidamente acompanhado da documentação comprovativa das declarações prestadas, designadamente os comprovativos da sua experiência profissional e de formação relevante para a área /função. O Portefólio deve ser enviado em formato PDF, tamanho A4, tipo de letra CALIBRI, tamanho 11, espaçamento 1,5, não devendo exceder 2 páginas, excluindo a documentação anexa.

O Portefólio deverá ser enviado até às 23h59 do dia 2 de 2017 para o endereço de correio electrónico epstp.concursos@gmail.com , indicando no assunto – Concurso Psicólogo e o primeiro e último nome do candidato e indicando no corpo do e-mail a indicação clara do e-mail e telemóvel de receção de comunicações por parte da EPSTP-CELP.

13. Dado o carácter urgente do recrutamento, será aplicado o previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º145-A/2011 de 6 de abril e de acordo com o estipulado no Decreto Lei 28/2017, de 15 de março, nos seguintes termos:

1.ª Fase – aplicação dos critérios “Avaliação do Portefólio” e “Número de anos de experiência profissional no âmbito do Serviço de Psicologia e Orientação em contexto escolar (SPO)” e publicitação da lista ordenada dos candidatos admitidos e excluídos;

2.ª Fase - aplicação do critério “Entrevista da avaliação de competências” aplicável a tranches sucessivas de 3 candidatos, a convocar por ordem decrescente da pontuação obtida na 1.ª fase, até à satisfação das necessidades da Escola Portuguesa de São Tomé e Príncipe – Centro de Ensino e Língua Portuguesa

14. Classificação final.

A classificação final é atribuída de acordo com a média aritmética ponderada das pontuações obtidas em cada critério e subcritério de seleção. Em caso de empate releva, sucessivamente, o seguinte:

- a) Candidato com maior pontuação na avaliação do portefólio;
- b) Candidato com maior pontuação na entrevista;
- c) Candidato com maior nº de anos de experiência profissional;
- d) Candidato com maior idade;
- e) Ordem de candidatura.

15. Será admitido o candidato que obtiver a pontuação mais elevada, após a 2ª fase do procedimento concursal.

16. Motivos de exclusão do concurso:

- A não apresentação do portefólio dentro do prazo supra referido;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;



- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- O não cumprimento das normas do presente aviso de abertura.

17. Disposições finais.

- i) Durante o processo de selecção, os resultados serão publicados na página Internet da EPSTP-CELP (<http://escolapstp.wixsite.com/epstp>):
 - a. Lista provisória de candidatos admitidos e excluídos no final da 1ª fase;
 - b. Lista final de candidatos admitidos e excluídos no final da 1ª fase;
 - c. Lista de colocação.
- ii) As listas referidas na anterior alínea constituem, para os devidos efeitos, a notificação dos respectivos candidatos, ao que acresce o previsto na alínea seguinte;
- iii) A comunicação da convocação para a “Entrevista Profissional” e a Colocação faz-se igualmente através do endereço electrónico e telemóvel indicado pelo candidato, nos termos previstos no n.º 12 do presente aviso de abertura;
- iv) A aceitação da colocação por parte do candidato faz-se por via electrónica (epstp.concursos@gmail.com) no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior, devendo o candidato enviar para o endereço referido a aceitação, ou não, da colocação;
- v) Caso o candidato não aceite a colocação, esta fica automaticamente sem efeito, passando-se imediatamente ao candidato seguinte na lista final de colocação;
- vi) No início do contrato de trabalho deve o candidato colocado, apresentar à direcção da escola a documentação autenticada ou os respectivos documentos originais que apresentou no seu Portefólio.

18. Composição do júri.

Presidente: Eduardo Fernandes

1º Vogal: Eva Gonçalves

2º Vogal: André Freitas

1º vogal suplente: Margarida Pinto

A Presidente da CAP